



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Administração



Termo de Referência

1- DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL RECARGA E AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (GÁS DE COZINHA), para atender as secretarias Municipais.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS

	Descrição dos Produtos	Unid.	Para 12 meses
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) botijão de 13 kg.	Botijão	1.431 recargas botijões
02	Aquisição de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) botijão de 13 kg.	Botijão	26 aquisições de botijões

3- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

3.1- A entrega dos produtos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com a demanda e a disponibilidade das Secretaria Municipal de educação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da Ordem de compra, no local indicado pelo solicitante.

3.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4- Será tirada uma requisição na sede da secretaria solicitante, para pegarem a recarga.

4 - DO PAGAMENTO;

4.1 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com a quantidade de produtos entregue, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos produtos" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Administração



responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o serviço foi executado conforme exigências estabelecidas neste Edital.

4.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente notificada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços negociados.

4.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

4.5- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.